PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO SETOR DE CONTRATOS - CAF/PGM

CONTRATO REGISTRADO SECON Nº 83640 / 2023 - SEI Nº 23.0.000036878-4

Primeiro Aditivo ao contrato de prestação de serviços de saúde, registrado sob o n º 82623 , firmado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e o HOSPITAL BANCO DE OLHOS/ASSOCIAÇÃO SAO PIETRO SAÚDE.

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça Montevidéu, nº 10, em Porto Alegre/RS, inscrito no CGC/MF sob o nº 92.963.560/0001-60, neste ato representado pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde, Fernando Ritter, conforme delegação de competência estabelecida no Decreto nº 19.932/2018, doravante denominado CONTRATANTE, e o HOSPITAL BANCO DE OLHOS/ASSOCIAÇÃO SAO PIETRO SAÚDE, CNPJ 09.128.192/0002-71, com endereço na Rua Engenheiro Walter Boehl nº 285, Bairro Vila Ipiranga, na cidade de Porto Alegre/RS, aqui denominada simplesmente HOSPITAL/CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Sr. DANIEL DE LIMA GIACCHERI, CPF nº 287.375.598/93, firmam o presente Termo Aditivo, tendo por base legal a Constituição Federal, a Lei 8080/90, o art. 25, I da Lei 8.666/1993 e as Portarias do Ministério da Saúde nº 2.567/2016 e 3.410/2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato registrado sob nº 82623 consiste no repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas no Estado do Rio Grande do Sul - PNRF, Resolução Nº 104/2023 CIB/RS 24045837 , no período de junho a dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES PREVISTOS NA RESOLUÇÃO CIB/RS Nº 104/2023

- 2.1. O Valor total previsto para o repasse do Programa Nacional de Redução de Cirurgias Eletivas para fomentar o início do Programa é de R\$ 261.784,62 (Duzentos e sessenta e um mil setecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), conforme Documento Descritivo Assistencial 24045841.
- **2.2.** O repasse dos valores previstos na cláusula 2.1. se dará mediante apresentação da produção conforme previsto no Art. 4º da Resolução Nº 104/2023 CIB/RS.
- **2.3.** Conforme descrito no Art. 5º Parágrafo Único da Resolução CIB-RS 104/2023 "O recurso de que trata o caput será repassado aos estabelecimentos de Saúde e Fundos Municipais de Saúde, após publicação de portaria ministerial. Esse recurso é destinado exclusivamente ao custeio do Programa, não se confundindo com quantitativos e valores já contratualizados entre gestores e prestadores para prestação de serviços e outros programas".

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS HOSPITAIS

- **3.1.** Cumprir o disposto nesta Resolução Nº 104/2023 CIB/RS 24045837 e em outras normativas que vierem a ser publicadas atinentes ao PNRF;
- 3.2. Cumprir os contratos ou instrumentos congêneres de prestação de serviço ao SUS;
- **3.3.** Apresentar o faturamento em faixa de AIH e APAC específica para este Programa, conforme Inciso II do Artigo 4º desta Resolução;
- 3.4. Cumprir e respeitar as referências pactuadas pelos gestores estadual e municipais;
- **3.5.** Prestar assistência ao usuário do SUS, independentemente da referência pactuada, quando solicitados pela gestão estadual ou municipal;
- **3.6.** Seguir as recomendações de segurança do paciente, conforme orientações definidas pelo Ministério da Saúde da Portaria de Consolidação GM/MS nº 05 de 2017, Capítulo VIII, Seção I, artigo 157 e pela Secretaria de Estado da Saúde;
- 3.7. Preencher corretamente e manter atualizados todos os sistemas de informação de saúde disponibilizados pelas três esferas de gestão do SUS;
- 3.8. Submeter-se às regras de regulação instituídas pela gestão estadual do SUS;
- 3.9. Utilizar os sistemas de regulação oficiais do Estado;
- **3.10.** Apresentar à Comissão de Acompanhamento de Contrato (CAC), ou sempre que solicitado, informações que possibilitem aferir o cumprimento do presente Programa.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Permanecem íntegras e em pleno vigor todas as cláusulas do referido Contrato de Prestação de Serviços de Saúde que não foram objeto deste Termo Aditivo.

E assim, por estarem justos e acordados, é firmado o presente Termo Aditivo, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do MUNICÍPIO.

ANEXO I – DOCUMENTO DESCRITIVO ASSISTENCIAL (DDA)

Integra o presente Termo Aditivo o Documento Descritivo Assistencial – DDA no evento SEI 24045841.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel de Lima Giaccheri**, **Usuário Externo**, em 29/06/2023, às 15:37, conforme o art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Ritter**, **Secretário(a) Municipal**, em 30/06/2023, às 10:08, conforme o art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa informando o código verificador **24223482** e o código CRC **13C2E174**.

23.0.00036878-4 24223482v1



Prefeitura de Porto Alegre Secretaria Municipal da Saúde Gerência de Regulação de Serviços de Saúde



DOCUMENTO DESCRITIVO ASSISTENCIAL HOSPITAL BANCO DE OLHOS

PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 2 - MS

Estabelece as diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) em consonância com a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP)

Este documento está sujeito à vistorias e confirmação do cumprimento das habilitações pelas áreas técnicas

PORTO ALEGRE, 10 de abril de 2023.

DOCUMENTO DESCRITIVO						
1. IDENTIFICAÇÃO						
Razão Social: ASSOCI	09.1	9.128.192/0002-71				
HOSPITAL BANCO DE	OLHOS		CNES:	2237881		
Endereço:			•			
RUA ENG WALTER BO	EHL, 285					
Cidade:	UF:	CEP:			DDD/Telefone:	
PORTO ALEGRE	RS	91360090			(051) 30183100	
Conta Corrente:	Banco:	Agência:		Praça de Pagamento:		
00902186-8	CEF	2515			Porto Alegre	
Responsável Legal: Daniel de Lima Giaccheri					CPF:287.375.598-93	
Responsável Técnico: Fausto Stangler					CREMERS: 29.140	
Diretor administrativo: CPF:						
Jonas Moreira Neto 079.594.497-75						
Endereço:	Endereço:				CEP:	
RUA ENG. WALTER BOEHL, 285 BAIRRO VILA IPIRANGA 91360090				91360090		

CARACTERIZAÇÃO GERAL DO HOSPITAL								
Tipo de Estabelecimento	() Geral			(x) Especializado				
Natureza	() Público (X) Filantróp		ntrópic	(X) Privad				
Número de Leitos	20 Geral	,			12 SUS			
Serviço de Urgência e Emergência	(X) Sim	() Não						
Demanda	X) Esponta	ânea			(X) Re	feren	ciada	
Habilitação em Alta Complexidade	(X) Sim	() Não TRANSP Não		PLANTE, REABILITAÇÃO VISUAL (X) Sim ()				
Número de Leitos de UTI Tipo I SUS	Adulto		•		Pediát	rico	Neonatal	
Número de Leitos de UTI Tipo II SUS	Adulto				Pediát	rico	Neonatal	
Número de Leitos de UTI Tipo III	Adulto				Pediá	trico	Neonatal	
Inserção nas Redes Temáticas de Saúde	() Sim		(X)	Não				
Comissão de Infecção hospitalar:				D	RA. FE	RNAN	DA HAMMES VAREL	A
Comissão de Ética:		DR. GUILHERME FERNANDES DIEHL						
Comissão de Prontuários Médicos		DR. FAUSTO STANGLER						

2.1 ESTRUTURA FÍSICA					
I – URGÊNCIA/ERGÊN					
Instalação:	Qtde./Consultório:	Leitos/Equipos:			
CONSULTÓRIOS MÉDICOS	2	0			
ATENDIMENTO INDIFERENCIADO	2	0			
SALA DE PEQUENAS CIRURGIAS	0	0			
II - AMBULATOR	RIAL				
Instalação:	Qtde./Consultório:	Leitos/Equipos:			
CLINICAS ESPECIALIZADAS	10	0			
III -HOSPITAL	AR				
Instalação:	Qtde./Consultório:	Leitos/Equipos:			
SALA DE CIRURGIA	6	0			
SALA DE CIRURGIA AMBULATORIAL	1	0			
SALA DE RECUPERAÇÃO	1	12			
IV - HOSPITALAR -	LEITOS				
ESPEC -CLÍNIO	co .				
Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS			
13- CLÍNICA GERAL	4	2			
Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS			
11-OFTALMOLOGIA	16	10			
TOTAL GERAL MENOS COMPLEMENTAR	20	12			
IV - SERVIÇO DE APOIO					
Serviço:	Característica:				
CENTRAL DE ESTERILIZACAO DE MATERIAIS	PROPRIO				
FARMACIA	PROPRIO				
LAVANDERIA	TERCEIRIZADO				
NUTRICAO E DIETETICA (S.N.D.)	PROPRIO				
S.A.M.E. OU S.P.P.(SERVIÇO DE PRONTUARIO DE PACI	PROPRIO				
SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS	PROPRIO				
SERVICO SOCIAL	PROPRIO				

fonte: CNES/DATASUS

EQUIDAMENTOS						
EQUIPAMENTOS						
EQUIPAMENTOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM						
Equipamento: Existente: Em Uso:						
1	1					
A-ESTRUTURA						
Existente:	Em Uso:					
9	9					
1	1					
EQUIPAMENTOS PARA MANUTENCAO DA VIDA						
Existente:	Em Uso:					
15	15					
2	2					
1	1					
DOS ÓPTICOS						
Existente:	Em Uso:					
7	7					
RESÍDUOS/REJEITOS						
	Existente: 1 A-ESTRUTURA Existente: 9 1 FENCAO DA VI Existente: 15 2 1 DOS ÓPTICOS Existente: 7					

COLETA SELETIVA DE REJEITO:			
RESÍDUOS BIOLÓGICOS			
RESÍDUOS COMUNS			
RESÍDUOS QUÍMICOS			
fonte: CNES/DATASUS			

SUS
SIM
SUS
SIM
SIM
SUS
SIM
SIM
SIM
SUS
SIM

3 METAS FÍSICO-FINANCEIRAS

MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL

PROCEDIMENTOS	META PACTUADA PARA O ANO VIGENTE			
PROCEDIMENTOS	quant/mês	valor/mês		
02 Procedimentos com finalidade diagnóstica				
01 Coleta de material	6	R\$ 161,04		
05 Diagnóstico por ultra-sonografia				
02 Ultra-sonografias dos demais sistemas	100	R\$ 2.420,00		
11 Métodos diagnósticos em especialidades	7.000	R\$ 66.864,75		
03 Procedimentos clínicos				
01 Consultas / Atendimentos / Acompanham.	12.762	R\$ 84.965,41		
03 Tratamentos clínicos (outras especialidades)	81	R\$ 2.394,60		
04 Procedimentos cirúrgicos				
05 Cirurgias do aparelho da visão				
01 Palpebra e vias lacrimais	80	R\$ 5.624,27		
02 Músculos oculomotores	15	R\$ 12.844,50		
03 Corpo vítreo, retina, coróide e esclera	306	R\$ 21.813,40		
005-5 Injeção Intra-Vitreo	120	R\$ 9.873,60		
04 Cavidade orbitária e globo ocular	12	R\$ 3.594,72		
05Conjuntiva,córnea, câm ant., íris, c.ciliar, crist.	300	R\$ 44.717,33		

17 Anestesiologia	70	R\$ 5.880,00
07 Órteses,próteses e materiais especiais	73	R\$ 15.794,85
TOTAL	20.925	R\$ 276.948,47

MÉDIA COMPLEXIDADE - INTERNAÇÃO HOSPITALAR					
PROCEDIMENTOC	META PACTUADA PARA O ANO VIGENTE				
PROCEDIMENTOS	FREQUÊNCIA	VALOR			
03 Procedimentos clínicos					
01 Consultas / Atendimentos / Acompanham.	2	R\$ 96,44			
03 Tratamentos clínicos (outras especialidades)	4	R\$ 1.348,36			
04 Procedimentos cirúrgicos					
05 Cirurgias do aparelho da visão					
01 Palpebras e vias lacrimais	4	R\$ 265,96			
02 Músculos oculomotores	3	R\$ 2.360,64			
03 Corpo vítreo, retina, coróide e esclera	23	R\$ 40.195,65			
04 Cavidade orbitária e globo ocular	8	R\$ 3.430,88			
05Conjuntiva,córnea, câm ant., íris, c.ciliar, crist.	4	R\$ 1.283,16			
TOTAL	48	R\$ 48.981,09			

ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL					
DDOCEDIMENTOS	META PACTUADA PARA O ANO VIGENTE				
PROCEDIMENTOS	quant/mês	valor/mês			
04 Procedimentos cirúrgicos					
05 Cirurgias do aparelho da visão	150	R\$ 118.877,00			
TOTAL	150	R\$ 118.877,00			

INTERNAÇÃO ALTA COMPLEXIDADE				
DDOCEDIMENTOS	META PACTUADA PARA O ANO VIGENTE			
PROCEDIMENTOS	quant/mês	valor/mês		
04 Procedimentos cirúrgicos				
05 Cirurgias do aparelho da visão				
01 Pálpebras e vias lacrimais	1	R\$ 650,66		
03 Corpo vítreo, retina, coróide e esclera	96	R\$ 319.911,73		
04 Cavidade orbitária e globo ocular	2	R\$ 674,10		
05Conjuntiva,córnea, câm ant., íris, c.ciliar, crist.	6	R\$ 4.677,12		
TOTAL	105	R\$ 325.913,61		

DDOCEDIMENTOS	META PACTUADA PARA O ANO VIGENTE			
PROCEDIMENTOS	quant/mês	valor/mês		
05.Transplantes de órgãos, tecidos e células				
05 Transplante de tecidos e células	5	R\$ 10.350,00		
02.Procedimentos com finalidade diagnóstica				
06 Diagnóstico em oftalmologia	50	R\$ 2.400,00		
03. Procedimentos clínicos				
05 Tratamento de doenças da visão	50	R\$ 31.364,00		
TOTAL	105	R\$ 44.114,00		

OFERTA PRIMEIRAS CONSULTAS PARA CMCE *

SUBESPECIALIDADES	OFERTA/MÊS
OFTALMOLOGIA RETINOPATIA DIABÉTICA	35
OFTALMOLOGIA CATARATA	285
OFTALMOLOGIA DESCOLAMENTO DE RETINA	40
OFTALMOLOGIA RETINA – AMBULATÓRIO	16
OFTALMOLOGIA UVEÍTE	12
OFTALMOLOGIA CÓRNEA	20
OFTALMOLOGIA GLAUCOMA	4
OFTALMOLOGIA ADULTO	288
OFTALMOLOGIA ESTRABISMO	40
LINHA DO CUIDADO OFTALMOLÓGICO	35
NEURO OFTALMOLOGIA	12
OFTALMOLOGIA GERAL - PLÁSTICA	24
OFTALMOLOGIA PEDIÁTRICA	44
CAPSULOTOMIA E YAG LASER	15
REABILITAÇÃO VISUAL	30
TOTAL	900

^{*} Agenda poderá ser alterada durante o contrato, conforme interesse do gestor em negociação com o prestac



INDICADORES DE ATENÇÃO À SAÚDE								
Eixo 1 - Assistência e Gestão Área Meta (Valor mensal)		Meta (Valor	or	Sentido	Valor de repasse de acordo com Resultado do Indicador			
		Unidade Indicador		Variação de até 10%	Variação entre 10% a 25%	Variação maior 25%		
Taxa de Ocupação de Leitos Cirúrgicos	Cirurgia	85,00%	# (Total pacientes-dia de perfil cirúrgico no período x 100) / # Total de leitos- dia operacionais (leitos	1	R\$ 97.441,55	R\$ 82.825,31	R\$ 68.209,08	
Tempo Médio de Permanência em Leitos Cirúrgicos	Cirurgia	2	# (Total pacientes-dia de perfil cirúrgico no período x 100) / # Total de saídas	ļ	R\$ 97.441,55	R\$ 82.825,31	R\$ 68.209,08	
Taxa de Mortalidade Institucional (anexar escore de gravidade utilizado na instituição)	Geral	1%	# (Total de óbitos após 24h da admissão no hospital x 100) / # Total de saídas hospitalares no período	1	R\$ 97.441,55	R\$ 82.825,31	R\$ 68.209,08	
Número de Primeiras Consultas Ambulatoriais Oferecidas à Central por mês			Consulta por mês	1	R\$ 97.441,55	R\$ 82.825,31	R\$ 68.209,08	
Proporção de cirurgias (no Bloco Cirúrgico) com aplicação da lista de verificação da cirugia segura	Cirurgia	90	# (Total de procedimentos cirúrgicos com aplicação do checklist da LVCS no período x 100) /# Total de procedimentos cirúrgicos realizados no período	1	R\$ 97.441,55	R\$ 82.825,31	R\$ 68.209,08	
Total por Metas					R\$ 487.207,73	R\$ 414.126,57	R\$ 341.045,41	

*Se a meta do indicador variar em até 10%, o prestador receberá 100% do destinado a ele, que corresponde a R\$ 97.441,55 (a soma de todos os indicadores de qualidade corresponde a 60% do valor préfixado do contrato, no montante de R\$487.207,73)

**Se a meta do indicador variar entre 10% e 25%, o prestador receberá 85% do valor destinado a ele, que corresponde a R\$ 82.825,31 (a soma de todos os indicadores de qualidade corresponde a 60% do valor pré-fixado do contrato, no montante de R\$ 414.126,57)

***Se a meta do indicador variar acima de 25%, o prestador receberá 70% do valor destinado a ele, que corresponde a R\$ 68.209,08 (a soma de todos os indicadores de qualidade corresponde a 60% do valor pré-fixado do contrato, no montante de R\$341.045,41).

O valor referente ao eventual não atingimento das metas pactuadas será descontado em quatro parcelas mensais, nos meses subsequentes à apuração do resultado do quadrimestre anterior.

As metas serão avaliadas pelo resultado obtido no acumulado do quadrimestre.

A fonte de dados para apuração fica definida como a utilizada pelo HBO passível de auditoria caso necessário, com exceção do indicador de número de primeiras consultas ofertadas a CMCE, cuja fonte de dados será a CMCE.

	Indicadores informativos e periodicidade			
Reuniões de NAQH	Uma reunião por mês			
Demonstração dos Resultados de Exercício	Anualmente			
TEMPO MÉDIO DE ATENDIMENTO POR CLASSIFICAÇÃO DE RISCO	Prioridade 1 - Emergência (Vermelho): avaliação imediata Prioridade 2 - Muito urgente (Laranja): avaliação em 10 minutos Prioridade 3 - Urgência (Amarelo): avaliação em 60 minutos Prioridade 5 - Não urgente (Azul): avaliação em 240 minutos			

6 - PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁR

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTIMADA PARA O HOSPITAL

ORÇAMENTO PRÉ-FIXADO

ORÇAMENTO PÓS-FIXADO

TOTAL

O valor anual estimado para a execução deste DD importa em R\$ 10.773

6.1 - ORÇAMENTO PRÉ-FIXA

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTIMADA PARA O HOSPITAL

Produção de Média Complexidade Ambulatorial

Produção de Média Complexidade Hospitalar

Incentivo ASSISTIR RS

Incentivo Serviço de Urgência em Procedimentos Oftalmológicos - SMS Portaria nº 001/2023- vínculo 40

Incentivo reabilitação visual - SMS Portaria 001/2023- vínculo 40

TOTAL PRÉ-FIXADO

6.2 - ORÇAMENTO PÓS-FIXA

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTIMADA PARA O HOSPITAL

Produção FAEC Ambulatorial

Produção da alta complexidade

TOTAL PÓS-FIXADO

O componente pré-fixado, a ser transferido ao Hospital Banco de Olh discriminado abaixo:

- a. Sessenta por cento (60%) do valor pré-fixado serão repassados mens de Saúde ao Hospital Banco de Olhos vinculados ao percentual de cump neste Documento Descritivo;
- b. Quarenta por cento (40%) do valor pré-fixado serão repassados m acordo com o percentual de cumprimento das metas físico-financeiras para tolerância de 10% quanto à produção física/financeira, sem incidir desc
- O cumprimento das metas quantitativas e qualitativas, estabelecida avaliado/atestado pela Comissão de Acompanhamento do Contrato.

As metas pactuadas nas Redes Temáticas de Atenção a Saúde deverão 90% pelo hospital.

Se o cumprimento das metas quantitativas for abaixo de 50% e acima d alternados, será necessário rever o documento descritivo e os valores confirmento das metas qualitativas for abaixo de 50% será necessár contratuais.

O componente **pós-fixado** corresponde a Produção Ambulatorial e Hospi da alta complexidade e será pago ao prestador, de acordo com a produçã

Os valores previstos neste DD poderão ser alterados, de comum ac celebração de Termo Aditivo que será devidamente publicado sendo que estas serão provenientes da área denominada Teto da Média e Alta Comp disponibilidade orçamentária;

IA ESTIMADA

VALOR MENSAL R\$	VALOR ANUAL R\$
R\$ 812.012,89	R\$ 9.744.154,68
R\$ 488.904,61	R\$ 5.866.855,32
R\$ 1.300.917,50	R\$ 15.611.010,00

.340,44 conforme especificado a seguir.

ADO

VALOR MENSAL R\$	VALOR ANUAL R\$
R\$ 276.948,47	R\$ 3.323.381,64
R\$ 48.981,09	R\$ 587.773,08
R\$ 391.083,33	R\$ 4.692.999,96
R\$ 70.000,00	R\$ 840.000,00
R\$ 25.000,00	R\$ 300.000,00
R\$ 812.012,89	R\$ 9.744.154,68

ADO

VALOR MENSAL R\$	VALOR ANUAL R\$
R\$ 44.114,00	R\$ 529.368,00
R\$ 444.790,61	R\$ 5.337.487,32
R\$ 488.904,61	R\$ 5.866.855,32

10s, será em parcelas duodecimais, conforme

almente, do Fundo Municipal/Estadual/Distrital rimento das metas de qualidade discriminados

nensalmente ao estabelecimento hospitalar de actuadas no Documento Descritivo. Admitir-seonto.

as neste Documento Descritivo deverá ser

) ter o cumprimento mensal de no mínimo de

le 100% por 3 meses consecutivos ou 5 meses ontratuais, exceto das Redes Temáticas. E se o io rever o documento descritivo e os valores

italar FAEC, Produção ambulatorial e hospitalar io mensal aprovada pela SMS/POA.

cordo entre o gestor e o Hospital, mediante no caso de necessidade de recursos adicionais, olexidade do Município/Estado e de acordo com

		OSPITAL BANCO DE O				
	6. 3	3 - RESUMO ORÇAMEN	NTÁR:	IO		
				Mensal		Anual
	Média complexidade -			20.925		251.100
	Pré-fixado	Financeiro	R\$	276.948,47	R\$	3.323.381,64
SIA	Alta complexidade –	Físico		150		1.800
SIA	Pós-fixado	Financeiro	R\$	3 118.877,00	R\$	1.426.524,00
	FAEC-	Físico		105		1.260
	Pós-fixado	Financeiro	R:	\$ 44.114,00	R:	\$ 529.368,00
	Média complexidade -			48		576
	Pré-fixado	Financeiro	R:	\$ 48.981,09	R:	\$ 587.773,08
SIH	Alta complexidade –	Físico		105		1260
3111	Pós-fixado	Financeiro	R\$	325.913,61	R\$	3.910.963,32
	FAEC-	Físico		0		0
	Pós-fixado	Financeiro		R\$ 0,00		R\$ 0,00
TOTAL			R\$ 814.834,17		R\$ 9.778.010,04	
		T A		Mensal 21.075		Anual
FÍSICO- MAC		SIA SIH			252.900 1.836	
-				153		1.830
FÍSICO – FAEC	SIA	E SIH		105		1.260
	S	IA	R\$	395.825,47	R\$	4.749.905,64
FINANCEIRO	6:					
-MAC	5.	IH	R\$	374.894,70	R\$	4.498.736,40
			·	,	•	,
	SUBT	OTAL – MAC - Vínculo 4590	R\$	770.720,17	R\$	9.248.642,04
FAEC - Vínculo 4690				44.114,00	R:	\$ 529.368,00
INCENTIVO ASSISTIR RS				R\$391.083,33	R\$	4.692.999,96
				, , , , , ,		,
INCENTIVO SERVIÇO DE URGÊNCIA EM PROCEDIMENTOS			R\$			
OFTALMOLÓGICOS -SMS PORTARIA nº 001/2023-vínculo 40*				70.000,00	R\$	840.000,00
	BILITAÇÃO VISUAL - SMS	S PORTARIA Nº				
001/2023- Víncu	ılo 40**		R\$	25.000,00	R\$	300.000,00
		Total	R\$:	1.300.917,50	R\$:	15.611.010,00

^{*} Portaria de incentivos até maio/2023 podendo ser mantido caso haja publicação de nova portaria **Portaria de incentivos até junho/2023 podendo ser mantido caso haja publicação de nova portaria

fffffCIRURGIAS CIBRS 104 2023

ESPECIALIDADE	CÓDIGO	PROCEDIMENTO	QUANTIDADI
OFTALMO (0405)	405050372	FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE	143
	405030045	FOTOCOAGULACAO A LASER	191
TOTAL			334

fffffCIRURGIAS CIBRS 104 2023

VALOR
R\$ 261.784,62